

**PORTARIA INEP Nº 495 DE 6 DE JUNHO DE 2017**  
**Publicada no Diário Oficial de 8 de junho de 2017, Seção 1, pág. 35**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Filosofia**, nomeada pela Portaria Inep nº 103, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2017 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Filosofia - Licenciatura**, terá como subsídios as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Filosofia, Resolução CNE/CES nº 12, de 13 de março de 2002, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

§1º A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de **Filosofia - Licenciatura**, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

§2º As provas do Enade 2017, para as áreas que conferem diploma de Licenciatura, terão, em seu componente específico, 05 (cinco) questões de múltipla escolha referenciadas pela Portaria Enade 2017 da área de Pedagogia.

Art. 5º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Filosofia - Licenciatura**, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. crítico e reflexivo em relação aos principais temas e problemas filosóficos;
- II. versado na história da filosofia;
- III. autônomo com relação à comunicação do pensamento filosófico, dialogando com as ciências, as artes e a cultura em geral;
- IV. ético na construção da cidadania, comprometido com a formação da consciência crítica na sociedade e sensível à diversidade sociocultural;
- V. comprometido com a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, incentivando os estudantes à reflexão filosófica de acordo com os conteúdos e métodos de filosofia no sistema educacional;
- VI. sensível às especificidades do contexto escolar.

Art. 6º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Filosofia - Licenciatura**, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. analisar os problemas filosóficos que emanam dos diversos campos do conhecimento, propondo alternativas e possíveis soluções;
- II. refletir criticamente sobre a realidade social, histórica, política e cultural;
- III. interpretar e comentar filosoficamente a produção científica e cultural, em suas diversas manifestações;
- IV. analisar, explicar, interpretar e comentar filosoficamente a produção filosófica, em seus diversos gêneros textuais;
- V. promover a interação entre filosofia, ciência, arte e cultura;
- VI. favorecer a integração da filosofia à conduta humana nas esferas pública e privada;
- VII. exercitar a crítica filosófica na promoção integral da cidadania, do respeito à pessoa, da defesa dos direitos humanos, do respeito ao meio ambiente e aos demais seres sencientes;
- VIII. elaborar, aplicar e avaliar estratégias pedagógicas e materiais didáticos.

Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Filosofia - Licenciatura**, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I. Filosofia Antiga:
  - a) Filosofia da Natureza;
  - b) Ética e Política;
  - c) Metafísica.
- II. Filosofia Medieval:
  - a) Ética e Política;
  - b) Metafísica;
  - c) Filosofia da Linguagem.
- III. Filosofia Moderna:
  - a) Teoria do Conhecimento;
  - b) Ética, Moral e Política;

- c) Metafísica e crítica da Metafísica.
- IV. Filosofia Contemporânea:
  - a) Metafísica e crítica da Metafísica;
  - b) Filosofia da Linguagem;
  - c) Ética e Política;
- V. Lógica e Filosofia da Ciência;
- VI. Filosofia da História;
- VII. Estética e Filosofia da Arte;
- VIII. Filosofia da Religião;
- IX. Filosofia no Brasil;
- X. Filosofia da Educação;
- XI. Didática e Ensino de Filosofia.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI